

**ATA CIRCUNSTANCIADA**  
**(Processo Licitatório nº 9/2023 – Tomada de Preços)**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e três, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Gabrieli Leal dos Santos Garcia e Irineu Woitskovski Júnior, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 9/2023, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento dos documentos apresentados na referida licitação, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para execução de pavimentação com lajotas sextavadas da Rua Oldemar Duvoisin, Bairro Belo Horizonte em Campo Alegre - SC. Recursos municipais e recursos do Contrato de Repasse nº 925826/2021/MDR/CAIXA.** Empresas proponentes: 3 Forces Engenharia e Topografia Ltda – CNPJ: 41.593.768/0001-01, Dimense Engenharia e Construtora Ltda – CNPJ: 27.404.978/0001-75, Construtora JR Ramos Ltda – CNPJ: 04.313.107.0001-40, Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda – CNPJ: 18.494.026/0001-07. A licitante Construtora JR Ramos credenciou como representante na sessão a Sra. Rosângela Aparecida Pereira dos Santos Ramos, a licitante Dimense Engenharia e Construtora credenciou como representante na sessão o Sr. Sergio Zancanaro. As licitantes: 3 Forces Engenharia e Topografia e a licitante Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda não credenciaram representantes na sessão. As licitantes comprovaram enquadramento como ME ou EPP. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de licitação. A licitante Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda apresentou a CND Municipal vencida, como comprovou enquadramento como EPP, caso seja vencedora deverá apresentar a certidão válida conforme a legislação. A licitante Construtora JR Ramos Ltda foi declarada inabilitada porque não comprovou capacidade técnica conforme exige o edital no item 5.1.4.4. *Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, atestando que a empresa e o profissional (que será o responsável técnico da obra) já executaram obra similar ao objeto desta licitação. 5.1.4.4.1. Entende-se por obra similar, ter executado a quantidade igual ou superior a 1.500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação em lajota.* A licitante também não atendeu ao especificado no item 2.4 do edital quanto ao objeto social da empresa, *que não consta **atividade pertinente e compatível** com o objeto desta licitação* A Comissão de licitação declarou as demais licitantes habilitadas. Não havendo desistência de recurso quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações. As licitantes ficam desde já intimadas do prazo de recurso. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

